



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

1. APRESENTAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, corresponde ao documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução, dando base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Unidade Demandante:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos, Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Gestora do Contrato:	Tatiana Rodrigues Ferreira, Diretora Administrativa
Fiscal Técnico:	Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos, Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
Fiscal Administrativo:	Acauã Alves Galvão da Silva, Servidor da Divisão de Material e Patrimônio

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E QUANTIDADE PREVISTAS

2.1. Quantitativo total para o projeto:

Item	Descrição	U.M.	Quantidade
1	Poltrona de auditório, convencional, com prancheta	Unidade	900
2	Poltrona de auditório, PMR, com prancheta	Unidade	20
3	Poltrona de auditório, obeso, com prancheta	Unidade	20

2.2. A presente aquisição tem como objetivo prover o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás com poltronas adequadas em seus tribunais do júri, visando a substituição e padronização dos assentos em todas as Comarcas do Estado.

2.3.3.2. O projeto prevê aquisição de poltronas para os auditórios e tribunais do júri dos prédios que abrigam o Fórum Cível, Fórum Criminal e Tribunais do Júri da Comarca de Goiânia, atualmente em construção, com previsão de inauguração para o primeiro bimestre de 2024.

2.4. Justifica-se a presente aquisição devido às seguintes circunstâncias:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

- 2.4.1. Ausência de estoque e processos em andamento: O TJGO enfrenta a falta de estoque e não possui, atualmente, processos de aquisição em andamento para atender à demanda existente. A criação do Sistema de Registro de Preços (SRP) garantirá a disponibilidade imediata de bens móveis essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e jurisdicionais das unidades envolvidas.
- 2.4.2. Necessidade de substituição e adequação: As longarinas atualmente utilizadas nos tribunais do júri são um tipo de mobiliário ultrapassado, que não atende mais às necessidades e expectativas dos usuários modernos. Com o avanço da tecnologia e da ergonomia, novos modelos de assentos surgiram para proporcionar maior conforto e funcionalidade aos usuários.
- 2.4.3. Ergonomia: As longarinas não são projetadas para oferecer o suporte e a ergonomia adequados para o corpo dos usuários por longos períodos de tempo. A falta de suporte lombar e a disposição inflexível dos assentos podem levar a desconforto e até problemas de saúde em longo prazo, como dores nas costas e problemas de circulação. O projeto prevê aquisição de poltronas projetadas para se adaptarem às curvas naturais do corpo e garantir suporte necessário durante as longas atividades.
- 2.4.4. Atendimento à ABNT NBR 15878:2010: A NBR 15878:2010 estabelece normas técnicas que visam garantir a segurança, a acessibilidade e o conforto dos usuários em ambientes públicos, como os auditórios do presente projeto. As longarinas podem não estar em conformidade com essas normas, tornando-se uma preocupação para a gestão do espaço. Ao optar por poltronas de auditório rebatíveis, com variação para portadores de mobilidade reduzida e obeso, é possível garantir que o ambiente esteja de acordo com as regulamentações vigentes, proporcionando uma experiência mais segura aos usuários.
- 2.5. Diante dessas considerações, a criação do Registro de Preços para a aquisição de poltronas de auditório se apresenta como uma medida necessária, estratégica e logisticamente viável para atender às demandas da Administração Pública nas diferentes áreas definidas. A iniciativa busca otimizar recursos, promover a modernização das instalações e proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e produtivo para os servidores públicos, refletindo em benefícios diretos para toda a sociedade. Além disso, a adoção de um sistema de Registro de Preços promoverá maior transparência e competitividade na contratação dos fornecedores, assegurando a obtenção dos melhores preços e condições para o poder público.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 3.1. A presente contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações – 2023, disponível no site institucional do TJGO (tjgo.jus.br), por meio do seguinte caminho: Transparência » Licitações, Contratos e Instrumentos de Cooperação » Plano Anual de Contratações.
- 3.2. O presente projeto se alinha com a demanda DA-26, que prevê instalação de poltronas de auditórios em todos os Tribunais do Júri dos prédios do TJGO:

DA 26	DEMANDA DA UNIDADE Instalação de poltronas de auditórios em todos os Tribunais do Júri dos prédios do TJGO.
	JUSTIFICATIVA Considerando a defasagem dos auditórios do TJGO, com as longarinas superiores a 15 anos, o projeto prevê substituir todas as longarinas por poltronas de auditório, com rebatimento, trazendo mais conforto e usabilidade aos usuários e servidores.
	VALOR ESTIMADO: R\$ 10.000.000,00 DATA PREVISTA DA CONTRATAÇÃO: MAIO TRATA-SE DE: NOVA CONTRATAÇÃO INVESTIMENTO OU CUSTEIO: INVESTIMENTO

4. REQUISITOS MÍNIMOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 4.1.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**.

4.2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

- 4.2.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado, conforme demonstrado neste ETP.

4.3. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA:

- 4.3.1. A proposta a ser enviada após a etapa de lances deverá:
- 4.3.1.1. Seguir o modelo constante no Anexo deste Estudo Técnico Preliminar.
 - 4.3.1.2. Prever todas as despesas, tais como: tributos, transportes, fretes, seguros, recursos humanos e todos os acessórios e meios necessários para a pronta entrega do objeto contratado.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

- 4.3.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, ou assinado por meio de sistema de assinatura eletrônica.
- 4.3.1.4. Conter indicação de marca, modelo, fabricante e/ou outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada um do(s) item(ns), atendendo às especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 4.3.1.5. Conter garantia do fabricante.
- 4.3.1.6. Conter valores unitário e total de cada item, em algarismos, bem como o valor total de cada lote em algarismos e por extenso.
- 4.3.1.7. Conter prazo de entrega do objeto.
- 4.3.1.8. Conter prazo de vencimento da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.
- 4.3.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.
- 4.3.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 4.3.4. Deverá ser fornecido junto ao envio da proposta, planilha de demonstração de custos para os itens ofertados.
- 4.3.5. Para as poltronas de auditório, a contratada deverá apresentar projeto de *layout*, dimensionando o quantitativo previsto com o produto arrematado.
- 4.3.5.1. A proposta será avaliada pelo gestor, apenas após o envio do *layout*, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos. No caso do projeto não ser aprovado, a Contratada deverá retificar o mesmo com as alterações solicitadas pelo gestor / demandante, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados do recebimento da notificação.
- 4.3.5.2. Por se tratar de registro de preços, o quantitativo que, eventualmente for descartado no projeto apresentado, poderá ser utilizado em outras demandas deste Órgão.
- 4.3.6. Apresentar certificado comprovante de madeira utilizada (FSC/CERFLOR);
- 4.3.7. Apresentar Certificação Ergonômica para NR-17, emitida por profissional habilitado ou entidade habilitada, de acordo com a legislação, resoluções e normas técnicas vigentes, com a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

devida evidência de habilitação, detalhamento e demais elementos que possam identificar o produto ofertado;

- 4.3.8. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – para Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante;
- 4.3.9. Apresentar Certificado de Rotulagem Ecológica de Produto conforme ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, em vigência, emitida por OCP acreditado pelo INMETRO.
- 4.3.10. Apresentar junto a proposta, certificado ABNT NBR 15878/2010 – assentos para espectadores, que são fixados ao piso e/ou paredes de forma permanente (auditório), emitida por OCP acreditado pelo INMETRO, acompanhado do respectivo relatório de ensaio que evidencia que o modelo ofertado de fato passou pelos ensaios aplicáveis da Norma para sua Certificação.
- 4.3.11. As empresas deverão, ainda, apresentar junto as propostas, Certificado de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, ou laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, correlatas aos produtos ofertados, relativo as seguintes NBRs:
 - 4.3.11.1. ABNT NBR 9209/1986 – Preparação de superfícies metálicas por fosfatização – Requisitos;
 - 4.3.11.2. ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e vernizes – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – Método de ensaio;
 - 4.3.11.3. ABNT NBR 11003 versão 2010 ou versão 2023 – Tintas – Determinação da aderência;
 - 4.3.11.4. ABNT NBR 14847/2023 – Inspeção de serviços de pintura em superfícies metálicas – Procedimento;
 - 4.3.11.5. ABNT NBR 17088/2023 – Corrosão por exposição à névoa salina;
 - 4.3.11.6. ABNT NBR 8095/2015 – Tintas – Determinação da aderência da camada seca sobre superfícies lisas – Métodos de ensaio;
 - 4.3.11.7. ABNT NBR 8096/1983 – Tintas – Determinação da dureza da camada seca sobre superfícies lisas – Métodos de ensaio.
- 4.3.12. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

4.3.13. A não apresentação de toda documentação exigida no Termo de Referência e seus anexos implicará na desclassificação da empresa.

4.4. CRITÉRIOS PARA VISTORIA:

4.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, durante horário de funcionamento ao público.

4.4.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.4.3. Para a vistoria, o licitante ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.4.4. O agendamento da vistoria será realizado, exclusivamente, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, pelo e-mail div.patrimonio@tjgo.jus.br.

4.4.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes referentes ao fornecimento do(s) bem(ns), devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.5. CRITÉRIOS DE PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

4.5.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349, de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.

4.5.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da Contratante no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.

4.5.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

4.5.4. Ademais, as normas exigidas nas características técnicas, como a certificação de comprovante de madeira utilizada (FSC/CERFLOR), a certificação ergonômica para NR-17, o certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, o certificado de rotulagem ecológica de produto conforme ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, entre outras, são importantes para garantir que os produtos e serviços ofertados atendam aos padrões de qualidade e sustentabilidade ambiental estabelecidos. Essas normas visam proteger o meio ambiente e promover práticas sustentáveis na execução do serviço. Portanto, é fundamental que as empresas apresentem os certificados exigidos para comprovar que estão em conformidade com as normas estabelecidas.

4.5.5. Por fim, é de conhecimento desta Assessoria que, pelo menos as empresas Flexform, Frisokar, Tecno2000, Tokplast e Kastrup possuem a documentação técnica exigida, o que demonstra a ampla disponibilidade de fornecedores que possuem as certificações relacionadas à sustentabilidade.

4.6. CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.6.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.

4.6.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.

4.6.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.

4.6.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

4.6.5. O atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou os serviços objetos deste Termo de Referência, deverá contemplar, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado da presente licitação.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

- 4.6.6. Para a comprovação do quantitativo mínimo do serviço, será admitida a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional.
- 4.6.7. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela Contratante para tal comprovação.

4.7. CRITÉRIOS DE GARANTIA (ASSISTÊNCIA TÉCNICA):

- 4.7.1. **O prazo mínimo de garantia contratual será de 60 (sessenta) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.**
- 4.7.2. A garantia abrange a realização da manutenção dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas pelo fabricante.
- 4.7.3. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos de fábrica apresentados deverão ser prontamente corrigidos pela Contratada.
- 4.7.4. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos bens, assim como sua substituição provisória (se necessário for), quando retirado das dependências do Contratante.
- 4.7.5. Em caso de atendimento em garantia, o fornecedor deverá garantir, no mínimo, 3 (três) meses de garantia, contados da data de recebimento do objeto, não diminuindo o prazo total constante previsto no presente Termo de Referência.
- 4.7.6. A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita, até o final da garantia.
- 4.7.7. O prazo de garantia só começará a transcorrer com a emissão do Termo de Aceite Definitivo.
- 4.7.8. O prazo de atendimento, para acionamento e resposta da garantia, será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da abertura do chamado, via telefone ou e-mail. Já o conserto ou substituição, deverá ser efetuado em no máximo 10 (dez) dias úteis, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante.
- 4.7.9. Não sendo solucionado o problema no prazo exposto acima, ou após a manutenção corretiva persistirem os mesmos problemas técnicos, o produto defeituoso deverá ser



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

substituído sem ônus ao Contratante por outro novo e com as mesmas características técnicas, ou mesmo superiores, no prazo de máximo de mais 15 (quinze) dias úteis.

4.8. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

- 4.8.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Gestor do Contrato ou Fiscal Administrativo, em dias úteis, das 9 h às 11 h e 13 h às 17 h, nos prédios das comarcas a serem atendidas com o presente projeto, conforme relação anexa.
- 4.8.1.1. A data e horário de entrega deverão ser combinados com antecedência mínima de 48 h (quarenta e oito horas) com o Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, em horário comercial, pelos telefones (62) 3018–8780 / 3018–8790.
- 4.8.1.2. A entrega dos objetos estará condicionada à montagem, que deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias após a notificação pelo gestor ou fiscal. O prazo para conclusão da montagem será de 30 (trinta) dias, contados a partir do seu início.
- 4.8.1.3. A obrigatoriedade de montagem que trata o subitem anterior ocorrerá somente quando a ordem ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento definitivo dos bens.
- 4.8.2. Após o envio da Ordem de Fornecimento, a Contratada deverá confirmar seu o recebimento em até 5 (cinco) dias úteis. Caso a Contratada não confirme dentro do prazo estipulado, o recebimento se dará, automaticamente, a partir da data de envio do citado documento.
- 4.8.3. Caso haja necessidade de prorrogação do prazo de entrega, por motivos alheios ao controle da Contratada (alfândega, traslado, etc) esta deverá solicitar, por escrito, a referida prorrogação e instruir o pedido com documentação idônea a comprovar os motivos alegados.
- 4.8.4. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Divisão de Material e Patrimônio, pelo fiscal setorial ou pelo Diretor do Foro, que procederá à conferência dos quantitativos entregues, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.8.5. Nos casos em que a entrega se faça parcelada, por motivo de força maior, considerar-se-á a contagem do prazo não iniciada, até a entrega de seu último item.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

- 4.8.6. O objeto será recebido definitivamente, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota fiscal.
- 4.8.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.8.10. No decorrer da vigência do contrato, o Contratante, a livre critério da Divisão de Material e Patrimônio, poderá solicitar a entrega dos itens em outras dependências deste órgão, seja na capital e/ou região metropolitana de Goiânia, visando otimizar processos e adequar os serviços às reais necessidades, devendo então a Contratada executar os procedimentos de entrega dos objetos solicitados no novo local, não podendo solicitar adicional por esses serviços.
- 4.8.10.1. Com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 15 de maio de 2019, a Região Metropolitana de Goiânia é compreendida pelos municípios de: Goiânia (capital), Abadia de Goiás, Aparecida de Goiânia, Aragoiânia, Bela Vista de Goiás, Bonfinópolis, Brazabrantes, Caldazinha, Caturai, Goianópolis, Goianira, Guapó, Hidrolândia, Inhumas, Nerópolis, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás. Senador Canedo, Terezópolis de Goiás e Trindade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.O levantamento de mercado objeto deste Estudo Técnico Preliminar consiste em pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções para a demanda, com o objetivo de identificar a existência de metodologias, tecnologias e inovações diversas que permitam a escolha da solução que melhor atenderá às necessidades da Administração.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROAD Nº 202308000434592

- 5.2. Com o objetivo de atender as necessidades da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, foi realizado estudos conforme documento anexo, para aferir a viabilidade da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
- 5.3. A pesquisa realizada objetivou abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para o(s) problema(s) apontado(s). Foram consultados para embasamento da diversidade de opções, contratações similares feitas pelo próprio Tribunal de Justiça e por outros órgãos e entidades da Administração Pública, consultas a sítios eletrônicos, pesquisas junto a fornecedores, e/ou outras fontes.
- 5.4. Nesse contexto, com base na demanda e nos requisitos exigidos, o levantamento de mercado realizado certificou, até então, a ampla disponibilidade dos bens, aliado a uma grande diversidade de fornecedores.
- 5.5. Este Tribunal já realizou contratação anterior de objeto similar, para o auditório da EJUG. Também, verifica-se a disponibilidade de produtos com as mesmas características para diversos fabricantes e fornecedores. A seguir, listamos como exemplos, fabricantes que possuem em seus catálogos produtos do gênero proposto para a presente contratação:
- 5.5.1. Caderode (<https://www.caderode.com.br/aud70>);
 - 5.5.2. Cavaletti (<https://www.cavaletti.com.br/produtos/coletiva/>);
 - 5.5.3. Flexibase (<https://flexibase.com.br/espera/auditorio/>);
 - 5.5.4. Flexform (<https://inst.flexform.com.br/institucional/auditorio>);
 - 5.5.5. Frisokar (<https://frisokar.com.br/product-category/kits-cadeiras/auditorio/>);
 - 5.5.6. Marelli (<https://www.marelli.com.br/linhas/arena/>);
 - 5.5.7. Tecno2000 (<http://tecno2000.com.br/produtos/linha/Monible>);
 - 5.5.8. Kastrup (<https://www.poltronaskastrup.com.br/>);
- 5.6. Por fim, considerando a realização da pesquisa de mercado por esta assessoria, o mesmo foi realizado em conjunto com o levantamento de mercado.

6. PESQUISA DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. O custo máximo aceito pela Contratante foi apurado por esta Assessoria, por meio de fundamentada pesquisa de preços praticados no mercado, com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos ou entidades públicas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

- 6.2. No que diz respeito à elaboração dos Mapas, foi adotado o mesmo modelo utilizado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos, que, por sua vez, utiliza a metodologia adotada pelo TJDFT.
- 6.3. Para chegar na estimativa prevista, a metodologia adotada consiste, preliminarmente, na obtenção da mediana de todos os valores obtidos para o Mapa Geral, a fim de ser utilizado como limitador dos valores aceitáveis, considerando o coeficiente de 25% para mais e para menos, para, por fim, obter o preço estimado por meio da média simples, correspondente ao Mapa Estimativo.
- 6.4. Diante disso, o valor total estimado resultou em R\$ 2.249.659,60 (dois milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**
- 6.5. O detalhamento relativo a estimativa encontra-se nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar (Pesquisa de Mercado e Mapas Geral e Estimativo).

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. ALTERNATIVAS ENCONTRADAS:

- 7.1.1. **Licitação:** uma solução encontrada é realizar a licitação para a aquisição dos equipamentos necessários. Isso permitirá que o órgão obtenha o melhor preço e qualidade, e também permitiria que outras empresas fornecedoras participassem do processo. As principais vantagens dessa opção são a transparência e a competitividade, já que várias empresas podem apresentar propostas. No entanto, as desvantagens incluem o tempo e o custo do processo licitatório, que pode ser mais demorado e oneroso do que outras opções, e, face a urgência do pleito, a espera poderá gerar prejuízos à Administração.
- 7.1.2. **Aquisição direta (Dispensa de licitação):** em casos de urgência, uma solução seria a aquisição direta dos equipamentos necessários, de acordo com a regulamentação da Lei de Licitações. Isso pode ser feito desde que devidamente justificado e com base em uma pesquisa de preços para garantir a economia e eficiência no processo de aquisição. A principal vantagem desta opção é a rapidez na aquisição. Também, leva em consideração a possibilidade de partir da aferição dos preços praticados, realizado a partir de fundamentada Pesquisa de Mercado.
- 7.1.3. **Locação:** outra solução seria a locação de equipamentos para atender às demandas do órgão. As principais vantagens desta opção são a flexibilidade e a redução de custos a curto prazo, já que o órgão não precisa comprar equipamentos caros que só serão usados por um curto período de tempo. No entanto, a desvantagem é que a locação pode ser mais cara a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

longo prazo do que a aquisição direta dos equipamentos. Ademais, não foram identificados órgãos que possuam a metodologia adotada, para objetos de mesma similaridade, o que inviabilizou estudos que pautem esta como alternativa para a presente contratação.

7.1.4. **Contratação de serviços terceirizados para fornecimento de bens:** uma outra solução identificada seria a contratação de serviços terceirizados para fornecimento de bens. As vantagens vão desde a possibilidade de contratar um serviço completo, até a responsabilização do fornecedor em todas as obrigações logísticas, administrativas e operacionais. Entretanto, para o objeto pretendido, não é uma prática usual dos órgãos e entidades. Também há uma dependência do órgão junto ao fornecedor, para garantir qualidade e disponibilidade dos bens e riscos de custos adicionais ou reajustes contratuais durante o período da contratação.

7.2. COMPARATIVO (VANTAGENS E DESVANTAGENS DE CADA ALTERNATIVA):

Solução	Vantagens	Desvantagens
Licitação	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de obter a melhor proposta; • Maior transparência no processo; • Estímulo à competição entre os participantes; • Equalização (especificações e critérios iguais para todos); • Controle público (maior fiscalização pela sociedade e órgãos, garantindo maior legalidade e transparência); • Garantia de padrões mínimos de qualidade e desempenho; • Redução de riscos e responsabilidades para o Órgão; • Garantia de fornecedores com idoneidade e capacidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Requer tempo e recursos para análise das propostas; • Pode atrasar a contratação dos serviços / produtos; • Risco de protestos e contestações dos participantes.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

Solução	Vantagens	Desvantagens
Dispensa	<ul style="list-style-type: none"> • Processo simplificado e rápido; • Permite respostas mais rápidas a situações emergenciais; • Redução do tempo de espera para a contratação pretendida; • Redução de custos com documentações e análises; • Facilita aquisições de bens específicos; • Permite agir rapidamente em situações críticas; • Eliminação de custos de preparação de documentos; • Menor investimento de tempo e recursos de pessoal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Risco de contratações inadequadas ou superfaturadas; • Menor possibilidade de obter descontos; • Pode gerar insatisfação entre licitantes não escolhidos.
Locação	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação respaldada por um contrato formal; • Flexibilidade; • Redução de custos a curto prazo. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de contratações similares em outros órgãos; • Possível limitação de opções de locação disponíveis no mercado; • Pode gerar custos operacionais e administrativos adicionais; • Aumento de custos a longo prazo.
Terceirização	<ul style="list-style-type: none"> • Possibilidade de contratar serviço completo, incluindo logística; • Responsabilidade do fornecedor em todos os aspectos administrativos e técnicos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Ausência de contratações similares em outros órgãos; • Dependência do fornecedor para garantir qualidade e disponibilidade dos bens; • Possível falta de insumos no momento do fornecimento, gerando atrasos ou atendimento parcial; • Possível falta de flexibilidade para modificar os bens durante execução dos serviços; • Risco de custos adicionais ou reajustes contratuais durante o período de vigência contratual.

7.3. ESCOLHA DA MELHOR OPÇÃO

7.3.1. Com base nas informações apresentadas, a opção **7.1.1 – Licitação** – se apresenta como a melhor escolha para atender à demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. O projeto em questão visa à aquisição e implantação de poltronas adequadas nos tribunais do júri do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), buscando a substituição e padronização dos assentos em todas as Comarcas do Estado. Inicialmente, o projeto será executado nas comarcas do interior das Áreas 1 a 3, conforme indicado no documento demonstrativo das áreas em anexo, com a possibilidade de expansão para outras áreas em processos futuros. Adicionalmente, serão adquiridas as poltronas para os auditórios e tribunais do júri dos prédios que abrigam o Fórum Cível, Fórum Criminal e Tribunais do Júri da Comarca de Goiânia, atualmente em construção, com inauguração prevista para o primeiro semestre de 2024.

8.2. A motivação para esta aquisição é sustentada por diversas circunstâncias, a saber:

8.2.1. Ausência de estoque e processos em andamento: O TJGO enfrenta uma carência de estoque e atualmente não possui processos de aquisição em andamento para atender à demanda existente. A criação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilitará a disponibilidade imediata de móveis essenciais para as atividades administrativas, operacionais e jurisdicionais das unidades afetadas.

8.2.2. Necessidade de substituição e adequação: As longarinas utilizadas nos tribunais do júri estão ultrapassadas e não atendem mais às necessidades dos usuários modernos. O avanço tecnológico e ergonômico gerou novos modelos de assentos que proporcionam maior conforto e funcionalidade.

8.2.3. Ergonomia: As longarinas atuais não oferecem o suporte e a ergonomia necessários para os usuários permanecerem sentados por longos períodos. Isso pode resultar em desconforto e problemas de saúde a longo prazo. O projeto prevê aquisição de poltronas projetadas para se moldarem às curvas naturais do corpo e proporcionar o suporte necessário.

8.2.4. Atendimento à norma ABNT NBR 15878:2010: A norma estabelece padrões técnicos para garantir segurança, acessibilidade e conforto em ambientes públicos, como os auditórios envolvidos. As longarinas podem não estar em conformidade com essas normas, o que levanta preocupações de segurança. Poltronas de auditório rebatíveis, com adaptações para portadores de mobilidade reduzida e obesos, podem assegurar conformidade e segurança regulamentar.

8.3. Os objetivos do projeto são multifacetados:



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

- 8.3.1. Economicidade e uso eficiente de recursos: O projeto visa otimizar o uso dos recursos disponíveis, buscando os melhores preços e condições por meio da criação de um sistema de Registro de Preços.
- 8.3.2. Melhoria das atividades e conforto no ambiente de trabalho: A aquisição de poltronas ergonomicamente projetadas visa melhorar a experiência dos colaboradores durante suas atividades laborais, aumentando o conforto e a produtividade.
- 8.3.3. Satisfação dos usuários: A substituição das longarinas ultrapassadas por poltronas modernas e confortáveis busca proporcionar uma experiência mais satisfatória para os usuários dos tribunais do júri e auditórios.
- 8.3.4. Alinhamento estratégico: O projeto está alinhado com o Plano Anual de Contratações de 2023 do TJGO, especificamente com a demanda DA-26, que prevê a instalação de poltronas de auditório em todos os Tribunais do Júri dos prédios.
- 8.4. Em resumo, o projeto de aquisição e implantação de poltronas adequadas visa modernizar as instalações, promover o conforto dos usuários, atender às regulamentações de segurança e ergonomia, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais produtivo para os servidores públicos do TJGO.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O objeto da contratação é composto por bens ou serviços que devem ser agrupados em lotes, conforme critérios técnicos ou econômicos previamente definidos. O agrupamento de itens em lotes visa otimizar o processo licitatório e a gestão contratual, permitindo uma maior flexibilidade e racionalidade na definição das quantidades e das especificações dos itens.
- 9.2. Além disso, o agrupamento de itens em lotes favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da competitividade dos licitantes.
- 9.3. O agrupamento de itens em lotes está previsto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993: *As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.*
- 9.4. Por fim, considerando que a licitação em lotes deve garantir a compatibilidade dos móveis e a manutenção do mesmo padrão, entende-se que para o presente projeto, a reserva de cotas, no



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

caso eu questão, poderá não atender como o almejado no certame, considerando que, se mais de uma empresa entregar o produto para um lote específico, mesmo respeitando as descrições técnicas relativas ao mobiliário, fica crítico garantir a padronização de tons de cores e materiais aplicados (metais, plásticos, etc.), em razão das matérias-primas empregadas e dos equipamentos utilizados em sua produção.

9.5. Dessa forma, entende-se que o tratamento diferenciado para o pleito possui alto potencial de representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado, nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

10.1. Para o presente estudo, não serão necessários adequações ao ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para o presente estudo, não detectou-se contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Em suma, os resultados pretendidos referem-se à economicidade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, bem como os impactos positivos decorrentes da implantação do projeto em tela.

12.2. Ademais, pretende-se com esta contratação, atingir os seguintes resultados:

12.2.1. **Melhoria das atividades executadas no ambiente de trabalho:** A aquisição de poltronas ergonomicamente projetadas visa melhorar a experiência dos colaboradores durante suas atividades laborais, aumentando o conforto e a produtividade;

12.2.2. **Aprimoramento da eficiência operacional:** Com a aquisição de poltronas ergonomicamente projetadas, haverá um aumento na comodidade e bem-estar dos jurados, advogados, juízes e demais participantes das sessões de julgamento. Isso poderá resultar em um ambiente mais propício para o debate e a tomada de decisões, o que por sua vez pode levar a processos mais eficientes e justos;

12.2.3. **Valorização da imagem institucional:** A renovação dos assentos nos tribunais do júri e auditórios demonstra o comprometimento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás em



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

oferecer um ambiente profissional e acolhedor. Essa valorização da imagem institucional contribui para a confiança do público no sistema judiciário e fortalece a reputação do Órgão como uma instituição moderna e orientada para o bem-estar de seus colaboradores e usuários;

12.2.4. **Incentivo à participação e engajamento:** Poltronas confortáveis e adequadas podem incentivar uma maior participação e engajamento dos cidadãos. Uma experiência mais agradável durante os julgamentos pode tornar o serviço público uma tarefa mais atrativa, promovendo um maior comprometimento dos cidadãos em desempenhar esse importante papel na justiça. Isso pode resultar em painéis de júri mais diversos e representativos da sociedade, contribuindo para decisões mais equitativas.

13. MAPA DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. O risco é uma possibilidade incerta, mas previsível, que representa uma ameaça de dano a pessoas ou coisas. Ele possui três componentes básicos: um evento específico, a probabilidade de ocorrência desse evento e o impacto resultante.

13.2. A análise de riscos tem como objetivo identificar, estimar, avaliar, monitorar e administrar esses eventos e vulnerabilidades em recursos de informação de uma organização ou projeto, buscando definir ações para controlar ou minimizar seus impactos.

13.3. Para o cálculo do Valor Esperado, serão utilizadas tabelas específicas:

13.3.1. MATRIZ DE PROBABILIDADES (MP):

Referencial	Probabilidade
Provavelmente ocorrerá	5
Grande chance de ocorrer	4
Igual chance de ocorrer ou não	3
Baixa chance de ocorrer	2
Chance remota de ocorrer	1

13.3.2. AVALIAÇÃO DO IMPACTO (AI):

Grau do Impacto	Peso
Muito grande	5
Grande	4
Moderado	3
Pequeno	2
Muito pequeno	1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

13.3.3. MP + AI = VALOR ESPERADO (VE):

Consequência	Probabilidade				
	6	7	8	9	10
	5	6	7	8	9
	4	5	6	7	8
	3	4	5	6	7
	2	3	4	5	6

13.4. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS (ORDENADO POR CRITICIDADE)

Nº do Risco	Descrição do Risco	MP	AI	VE	Consequências do Risco	Tratamento do Risco
1	Descumprimento pelo fornecedor de cláusula contratual.	3	2	6	O objeto pode não ter todas as funcionalidades exigidas no edital.	Comunicar a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.
2	Alterações na legislação que afetem a licitação.	1	2	3	Atraso ou suspensão do processo de licitação.	Acompanhamento regular da legislação, envolvimento de profissionais especializados e busca de assessoria jurídica.
3	Participação de empresas não qualificadas.	1	1	2	Contratação de fornecedores sem capacidade técnica.	Exigência de comprovação de qualificação técnica, análise criteriosa da documentação dos licitantes e consulta a cadastros de órgãos reguladores.
4	Recebimento de propostas tecnicamente inadequadas.	1	1	2	Ineficiência na execução do contrato.	Crítérios no Termo de Referência que permitam melhor análise detalhada das propostas técnicas.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 14.1. A contratação é viável e atende adequadamente às demandas do TJGO, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela equipe técnica responsável.
- 14.2. A contratação visa atender as necessidades da Administração, que foram identificadas e justificadas com base no interesse público envolvido e nos benefícios pretendidos.
- 14.3. O ETP apresentou os requisitos técnicos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, conforme exigido pela legislação vigente.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

- 14.4. O ETP também realizou um levantamento de mercado, que consistiu na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, considerando as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e as contribuições obtidas por meio de consulta pública.
- 14.5. O ETP comparou as soluções encontradas no mercado e justificou tecnicamente e economicamente a escolha do tipo de solução a contratar, demonstrando a melhor relação custo-benefício para a Administração.
- 14.6. O ETP descreveu a solução como um todo, inclusive, das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.
- 14.7. A viabilidade da contratação também é garantida pela disponibilidade do produto no mercado e pela possibilidade de aquisição, sem quaisquer obstáculos ao seu prosseguimento.
- 14.8. Portanto, com base nos elementos levantados no ETP, conclue-se pela viabilidade da contratação, que atende aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Elaborado por: Luiz Fernando da Silva Gomes
Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Goiânia, 24 de agosto de 2023

Einstein Bruno Martins Rezende dos Santos
Diretor da Divisão de Material e Patrimônio

Lillian Ferreira Leal de Moraes Couto
Assessoria de Padronização de Termos de Referência



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Pregão Eletrônico nº/2023
 PROAD nº

Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Representante:
Telefone:
E-mail:

A empresa (razão social / CNPJ), após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no presente Edital e seus anexos, apresenta proposta conforme a descrição abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Descrição: Marca: Modelo: Fabricante:	Unidade			
2	Descrição: Marca: Modelo: Fabricante:	Unidade			
3	Descrição: Marca: Modelo: Fabricante:	Unidade			
Valor total proposta R\$ ()					

* Os valores unitário e total dos itens deverão ser expressos com apenas duas casas decimais.

Validade da proposta: Em consonância com o presente Edital e seus anexos, esta proposta é válida por (.....) dias, a contar do dia de hoje, data de apresentação desta proposta.

Prazo de execução: Em consonância com o Termo de Referência, o prazo de execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento.

Informações bancárias: Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária para a seguinte conta:
Banco (Número / Nome):
Nº Agência:
Nº Conta-Corrente:

Assinatura e Carimbo



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROAD Nº 202308000434592

ANEXO II DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1 – Poltrona de auditório, convencional, com prancheta:

- **Estrutura:** Em dois tubos de aço-carbono, de seção elíptica, oblonga ou oval, medindo no mínimo 20 x 30 x 1,90 mm, apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gas (solda MIG). Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior a 200°C. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, ou poliuretano de pele integral skin texturizado de cor preta, ou madeira. O fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso para as extremidades e fechamento ao menos próximo à altura do assento para painéis centrais.
- **Assento e encosto:** Autorrebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “feito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel. O sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento, ou em madeira. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de no mínimo 35 mm.
- **Braço e prancheta:** Apoio braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto da prancheta dentro da lateral quando não estiver em uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. Qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes. Quando a prancheta estiver em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio braço referente.
- **Aspectos dimensionais exigidos (em mm):** Largura da superfície do assento: mínimo 470 mm; Profundidade da superfície do assento: mínimo 450 mm; Extensão vertical do encosto: mínimo 550 mm; Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo 430 mm; Medida entre eixos: 550 mm +/- 10%; Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm; Profundidade total fechado: máximo 450 mm.
- **Revestimento e definição de cores:** Assento/encosto em vinil (resina de policloreto de vinila, plastificante ftálico, estabilizante térmico organometálico, cargas minerais e pigmentos), com suporte têxtil de poliéster e algodão. Caberá ao arrematante apresentar catálogo de cores disponíveis na apresentação da proposta e no envio da OS para a definição junto ao contratante.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROAD Nº 202308000434592

Item 2 – Poltrona de auditório, PMR, com prancheta:

- **Estrutura:** Em dois tubos de aço-carbono, de seção elíptica, oblonga ou oval, medindo no mínimo 20 x 30 x 1,90 mm, apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gas (solda MIG). Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior a 200°C. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, ou poliuretano de pele integral skin texturizado de cor preta, ou madeira. O fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso para as extremidades e fechamento ao menos próximo à altura do assento para painéis centrais. Poltronas para PMR (Portador de Mobilidade Reduzida) são previstas pela Norma de Acessibilidade ABNT NBR 9050:2020 e devem sempre estar dispostas nas extremidades de fileira, pois a lateral da extremidade deve ter braço basculante para facilitar o acesso do usuário à poltrona.
- **Assento e encosto:** Autorrebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel. O sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero ou poliestireno termoplástico que perfaz o acabamento e proteção do contra encosto e contra assento ou em madeira. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de no mínimo 35 mm.
- **Braço e prancheta:** Apoio braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto da prancheta dentro da lateral quando não estiver em uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. Qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes. Quando a prancheta estiver em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio braço referente. No braço oposto à prancheta deve estar disposto o apoio braço basculante para PMR com abertura lateral para facilitar a acessibilidade do usuário ao assento.
- **Aspectos dimensionais exigidos (em mm):** Largura da superfície do assento: mínimo 470 mm; Profundidade da superfície do assento: mínimo 450 mm; Extensão vertical do encosto: mínimo 550 mm; Largura do encosto na região do apoio lombar: mínimo 430 mm; Medida entre eixos: 550 mm +/- 10%; Altura da borda superior do encosto em relação à superfície do piso quando fechado: mínimo 900 mm; Profundidade total fechado: máximo 450 mm.
- **Revestimento e definição de cores:** Assento/encosto em vinil (resina de policloreto de vinila, plastificante ftálico, estabilizante térmico organometálico, cargas minerais e pigmentos), com suporte têxtil de poliéster e algodão. Caberá ao arrematante apresentar catálogo de cores disponíveis na apresentação da proposta e no envio da OS para a definição junto ao contratante.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROAD Nº 202308000434592

Item 3 – Poltrona de auditório, obeso, com prancheta:

- **Estrutura:** Em dois tubos de aço-carbono, de seção elíptica, oblonga ou oval, medindo no mínimo 20 x 30 x 1,90 mm, apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gas (solda MIG). Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior a 200°C. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, ou poliuretano de pele integral skin texturizado de cor preta, ou madeira. O fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso para as extremidades e fechamento ao menos próximo à altura do assento para painéis centrais.
- **Assento e encosto:** Autorrebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assento e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel. O sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero ou poliestireno termoplástico que perfaz o acabamento e proteção do contra encosto e contra assento ou em madeira. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de no mínimo 35 mm.
- **Braço e prancheta:** Apoio braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto da prancheta dentro da lateral quando não estiver em uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser com pintura epóxi a pó ou injetada em resina ABS ou ainda injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor preta. Qualquer que seja a opção escolhida pelo licitante, esta não deverá apresentar arestas cortantes ou pontas perfurantes. Quando a prancheta estiver em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano sem prejuízo do uso da prancheta ou do apoio braço referente.
- **Aspectos dimensionais exigidos:** Os aspectos dimensionais mínimos devem estar em conformidade com o preconizado pela ABNT NBR 9050:2020 ou versão posterior para a seção 4.7.1 e vistas a) e b) da Figura 27 da referida Norma.
- **Revestimento e definição de cores:** Assento/encosto em vinil (resina de policloreto de vinila, plastificante ftálico, estabilizante térmico organometálico, cargas minerais e pigmentos), com suporte têxtil de poliéster e algodão. Caberá ao arrematante apresentar catálogo de cores disponíveis na apresentação da proposta e no envio da OS para a definição junto ao contratante.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 726432295274 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000434592 (Evento nº 4)

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 28/08/2023 às 10:03

LILLIAN FERREIRA LEAL DE MORAES COUTO

ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 28/08/2023 às 08:26

